# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

**EMENTA:** Concede "Título de Cidadã Cariaciquense", a Senhora **ELAINE ALVES KOHLER,** e liderança popular - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade cariaciquense.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" a Senhora **ELAINE ALVES KOHLER**, em homenagem aos relevantes serviços que vem desempenhando em prol da sociedade.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini 08 de agosto de 2025.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)**
**VEREADOR (PSB)**



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FLAVIO ROBERTO DA SILVA:07374355777 Data: 08/08/2025 12:13:50

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem como objetivo conceder o título de cidadã cariaciquense a **ELAINE ALVES KOHLER**, em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento, bem-estar e valorização do município de Cariacica.

**ELAINE ALVES KOHLER** possui uma trajetória marcada por ações e iniciativas que beneficiaram a comunidade local, demonstrando compromisso, dedicação e amor pelo município. Sua atuação em áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, entre outras, resultou em melhorias concretas na qualidade de vida dos moradores de Cariacica, além de promover o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Ao longo dos anos, **ELAINE ALVES KOHLER** destacou-se por sua postura ética, seu espírito de solidariedade e sua incansável dedicação em prol do bem comum. Sua presença e suas ações inspiraram e continuam a inspirar diversos cidadãos e instituições locais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e progressista.

Diante do exposto, entende-se que a concessão do título de cidadã cariaciquense a ELAINE ALVES KOHLER é uma justa homenagem pelo seu relevante serviço prestada ao município, além de uma forma de reconhecer publicamente sua dedicação e impacto positivo na comunidade.

Assim, solicita-se a aprovação deste projeto de decreto legislativo, para que seja oficializada essa merecida homenagem, perpetuando na história de Cariacica o reconhecimento àqueles que, com esforço e dedicação, contribuem para o seu crescimento e desenvolvimento.

Plenário Vicente Santório Fantini 08 de agosto de 2025.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)**
**VEREADOR (PSB)**



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN




Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
**POLÍCIA CIVIL**
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

---

## ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

## DOCUMENTO: CNH Nº 03787771645 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: ELAINE ALVES KOHLER**
**Nome da mãe:** MARLENE ALVES DA SILVA
**Nome do pai:** ERALDO GOMES DA SILVA
**Data de Nascimento:** 09/04/1980

Documento emitido no dia 09/05/2025 às 11:41:33

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

**Verificador: 03787771645093305112541**

*Observações:*

*a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*

*b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***

*c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*

*e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos*




Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09/05/2025, 11:24 Emissão de Certidão Negativa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Nome:** ELAINE ALVES KOHLER

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Nascimento:** | 09/04/1980 | **CPF:** | 084.649.637-26 |
| **Nome do Pai:** | ERALDO GOMES DA SILVA | **Nome da Mãe:** | MARLENE ALVES SA SILVA |
| **Data de Expedição:** | 09/05/2025 11:23:58 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **N° da Certidão:** | ***2024593986*** | **Estado Civil:** | CASADO |
| **Nacionalidade:** | BRASILEIRO | **RG com órgão expedidor:** | 1543747 |
| **Título de Eleitor:** | *- NÃO INFORMADA -* | **Carteira Profissional:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| **Profissão:** | ADVOGADA | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | CARIACICA | **Bairro:** | VILA PALESTINA |
| **Logradouro:** | RUA MONTE CALVÁRIO | **Número:** | 16 |
| **Complemento:** | *- NÃO INFORMADO -* | **CEP:** | 29.146-380 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | NINHA1980@HOTMAIL.COM | **Telefone Fixo:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| | | **Telefone Celular:** | (27) 99750-8553 |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.




Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.